



LEI N.º 2.265 / 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada MAURICIO CARVALHO CAVALCANTE a atual Rua I
no Loteamento São Marcos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, em 16 de outubro de 2002.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	O DEBATE
Edição N.º	4798
Data	19/10/02 pág. 06
S F VDCR	